

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 46.590.819,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014 .

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.590.819,13 (Quarenta e Seis Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206113356830 - TJE	0301	319092	1.080.338,00
041010206113356830 - TJE	0301	339092	157.119,00
041010206113356830 - TJE	0301	339093	6.370.000,00
041010206113356831 - TJE	0301	319092	95.638,00
041010206113356831 - TJE	0301	339092	55.307,00
041010206113356831 - TJE	0301	339093	630.000,00
041010212212976853 - TJE	0301	319092	1.649.006,00
041010212212976854 - TJE	0301	319092	383.903,00
041010212212976855 - TJE	0301	319092	1.901.805,00
041010212212976858 - TJE	0318	339039	4.075.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339014	64.686,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339033	44.440,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339039	61.523,72
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	449052	48.740,00
652012412212974534 - FUNTELPA	0661	449052	93.831,96
662010612513416345 - DETRAN	0661	339015	1.585.998,50
662010612513416345 - DETRAN	0661	339030	488.915,20
662010612513416345 - DETRAN	0661	339039	489.280,00
662010618113426351 - DETRAN	0661	449052	1.623.151,90
662012678213507505 - DETRAN	0661	449051	19.458.546,50
662012678213507505 - DETRAN	0661	449092	6.233.589,35
		TOTAL	46.590.819,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883 de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ